



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.026**

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

<b><u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u></b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		0,00
<b><u>DESPESAS COM PESSOAL</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.072.004,44	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.362.444,60	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>GARANTIAS DE VALORES</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 16/abr/2026 as 16h e 34m.

ROVILSON JOSE ARANTES  
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0